



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI 154/2023

São Domingos do Cariri – PB, 09 de janeiro de 2023.

REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM REGIME ESTATUTÁRIO, QUE PERCEBEM SALÁRIO MÍNIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Domingos do Cariri - PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU e ELE SANCIONA** a presente Lei .

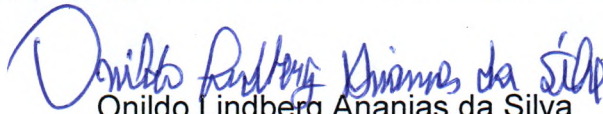
Art. 1º - O Salário Mínimo a ser pago pelo Município de São Domingos do Cariri – PB, a partir de janeiro de 2023, será de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), conforme piso Nacional estabelecido pelo Governo Federal;

Art. 2º - As despesas decorrentes dos presentes aumentos correm por conta da dotação orçamentário do Município;

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroagirão seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Cariri – PB, 09 de janeiro de 2023


Onildo Lindberg Ananias da Silva
Prefeito municipal